

11 de pousada; Servidores: SD PM Diego De Sousa Nogueira; MF:3542590/1 ; Lotação: 41ºBPM; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$2.898,72. ORDENADOR: CEL QOPM SANDRO WAGNER DE ANDRADE DO CARMO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº1021/26/DI/DF –

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marituba-PA; Destino: Ourilândia Do Norte-PA; Período: 16 a 30/03/2026; Quantidade de diárias: 15 de alimentação; Servidores: TEN PM Marcel Guimarães Drago; MF:64027881 ; Lotação: BPRV; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$2.203,05. SGT PM Anderson De Mendonça Cordovil; MF:57175377/3 ; Lotação: BPRV; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$2.203,05. CB PM João Henrique Siqueira Seabra; MF:42188141 ; Lotação: BPRV; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$1.976,40.ORDENADOR: CEL QOPM SANDRO WAGNER DE ANDRADE DO CARMO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº1022/26/DI/DF –

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Juruti-PA; Destino: Óbidos-PA; Período: 31/03/2026 a 04/04/2026; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: TEN PM Jaderon Santos Dos Santos Junior; MF:3541757/1 ; Lotação: 28ªCIPM; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$1.174,96. SGT PM Lucas Enéas Martins; MF:57199946/1 ; Lotação: 28ªCIPM; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$1.174,96. CB PM Max Alexandre Sousa Feitosa; MF:6401434/1 ; Lotação: 28ªCIPM; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$1.054,08. SD PM Ádson Matheus De Luna Santos; MF:5965174/1 ; Lotação: 28ªCIPM; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$1.054,08. ORDENADOR: CEL QOPM SANDRO WAGNER DE ANDRADE DO CARMO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº1023/26/DI/DF –

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Ananindeua-PA; Destino: Cachoeira Do Arari-PA; Período: 22 a 23/03/2026; Quantidade de diárias: 02 de alimentação e 01 de pousada; Servidores: SD PM Ray Wendel Lobato Lima; MF:5907442/2 ; Lotação: 6ºBPM; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$395,28. ORDENADOR: CEL QOPM SANDRO WAGNER DE ANDRADE DO CARMO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº1017/26/DI/DF –

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Altamira-PA; Destino: Senador José Porfírio-PA; Período: 24 a 26/03/2026; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 02 de pousada; Servidores: SGT PM Gilson Leitão Da Silva; MF: 57222204/1; Lotação: 4ªCI-ME; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$734,35. CB PM Cleudson De Souza Silva; MF: 572223291; Lotação: 4ªCIME; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$658,80. ORDENADOR: CEL QOPM SANDRO WAGNER DE ANDRADE DO CARMO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº1018/26/DI/DF –

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Moju-PA; Período: 07 a 08/03/2026; Quantidade de diárias: 02 de alimentação e 01 de pousada; Servidores: TEN PM João Alves De Oliveira Neto; MF: 56960621; Lotação: BOPE; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$440,61. SGT PM Francinélido Do Carmo Dos Prazeres Cardoso; MF: 57224439/1; Lotação: BOPE; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$440,61. SGT PM Francisco José De Almeida Pinheiro; MF: 572325161; Lotação: BOPE; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$440,61. SD PM Rodrigo Martins Valente; MF: 3541971/1; Lotação: BOPE; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$395,28. ORDENADOR: CEL QOPM SANDRO WAGNER DE ANDRADE DO CARMO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº1019/26/DI/DF –

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Santarém-PA; Destino: Juruti-PA; Período: 31/03 a 04/04/2026; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: CEL PM Rodrigo Aleixo Melo Dos Santos; MF: 5820057/1; Lotação: CPR-I; Valor Unit.: R\$ 164,72; Valor: R\$1.317,76. CAP PM Wagner Marques De Queiroz Neto; MF: 4220542/1; Lotação: 27ºCIPM; Valor Unit.: R\$ 150,99; Valor: R\$1.207,92. CAP PM Wesley Lasmar Cardoso Calderaro; MF: 57222552/2; Lotação: CPR-I; Valor Unit.: R\$ 150,99; Valor: R\$1.207,92. SGT PM Humberto Ronne Albarado Cardoso; MF: 57199137/1; Lotação: CPR-I; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$1.174,96. SGT PM Marcos Pinto Viana; MF: 572224551 ; Lotação: CPR-I; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$1.174,96. SGT PM Washington Carlos De Sousa Branches; MF: 57222589/1; Lotação: CPR-I; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$1.174,96. SGT PM Sandro Olivio Modesto De Sousa; MF: 57222561/1; Lotação: CPR-I; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$1.174,96. SGT PM Daniel De Jesus Lopes; MF: 54194287/1; Lotação: 35ºBPM; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$1.174,96. CB PM Rubens De Sousa Leite; MF: 6401563/1; Lotação: CPR-I; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$1.054,08. CB PM Diego De Andrade Silva; MF: 42190981; Lotação: 3ºBPM; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$1.054,08. CB PM Wendell Da Costa Bentes; MF: 4219889/1 ; Lotação: 3ºBPM; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$1.054,08. CB PM Adailton Dos Santos Betcel Vasconcelos; MF: 6402589/1; Lotação: CPR-I; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$1.054,08. SD PM Lauro Hugo Dos Reis Soares; MF: 5965098/1; Lotação: CPR-I; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$1.054,08. ORDENADOR: CEL QOPM SANDRO WAGNER DE ANDRADE DO CARMO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº1020/26/DI/DF –

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Oriximiná-PA; Destino: Juruti-PA; Período: 31/03 a 04/04/2026; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: MAJ PM Loris Henrique Figueira Da Costa; MF: 57232986/1; Lotação: 41ºBPM; Valor Unit.: R\$ 164,72; Valor: R\$1.317,76. SGT PM Francisco Alves Martins; MF: 57231924/1; Lotação: 41ºBPM; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$1.174,96. CB PM Tonny Rafael De Jesus Dos Santos; MF: 57223061/2; Lotação: 41ºBPM; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$1.054,08. SD PM Fernando De Siqueira Sousa; MF: 3541159/1; Lotação: 41ºBPM; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$1.054,08. ORDENADOR: CEL QOPM SANDRO WAGNER DE ANDRADE DO CARMO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 1309085**OUTRAS MATÉRIAS**

Processo: 059978/2025. Partes: Polícia Militar do Pará (PMPA); Universidade Federal do Pará (Ufpa) e Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (Fadesp). Objeto: Execução de ações necessárias ao desenvolvimento de projetos, atividades voltadas para pesquisa, participação em eventos, bem como a oferta do curso de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) nas áreas de interesse dos participantes, bem como disciplinar acerca do financiamento do Projeto de Pesquisa "Polícia Militar do Pará: Segurança Pública, Justiça, Conflitos e Cidadania - Projeto II. Valor: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), em 02 (duas) parcelas. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 e suas alterações; Lei Nº 8.958/1994; Decreto nº 7243/2010; Decreto nº 8241/2014; Decreto Federal nº 11.531/2023; Lei Federal nº 13.709/2018; Lei Federal nº 13.019/2014; Lei Federal nº 8.726/2016. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de publicação. Data da Assinatura: 24/03/2026. Foro: Justiça Federal – Belém/PA. Assinaturas: Sérgio Ricardo Neves de Almeida, pela PMPA; Gilmar Pereira Da Silva, pela UFPA e o Roberto Ferraz Barreto, pela FADESP. (Transcrito do DOU nº 58, quinta-feira, 26 de março de 2026)

Protocolo: 1309341**PORTARIA Nº 028/2026 – CCC**

O Diretor de Apoio e Logística da Polícia Militar do Pará, no exercício das atribuições, delegadas por meio da Portaria nº 2148/2025 – SCCMO/SP/DGP, publicada no BG Nº 164, de 08 de Setembro de 2025. Considerando a previsão contida no artigo 8º, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 053/2006 e no artigo 12, alínea "b", item 1, do Decreto Estadual nº 2.400/1982.

Considerando o Contrato Administrativo nº 001/2022 – CCC/PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, na circunscrição CPR VII – CAPANEMA. Cujo objeto destina-se a "Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de gerenciamento, com sistemas informatizado e utilização de tecnologia de cartão eletrônico magnético, por intermédio de rede própria ou credenciada da contratada, para realização de manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota própria da Polícia Militar do Pará, bem como cedidas por outros Órgãos da Administração Pública, de regime de comodato e convênios".

RESOLVE:

Art. 1º MANTER o 2º TEN QOAPM RG 28781 RAIMUNDO SILVANO DAMASCENO DOS SANTOS, para exercer a função de fiscal titular do contrato.
Art. 2º. NOMEAR CAP QOPM RG 38546 HENRIQUE BRUNO ARAUJO DE OLIVEIRA, em substituição ao CAP QOPM RG 39221 JOÃO HAILTON ARAUJO DE BRITO, como fiscal suplente, para que exerça a fiscalização quando o fiscal nomeado no art. 1º estiver em gozo de férias e outros afastamentos temporários do serviço, previstos nos artigos 66 e 67 da Lei Estadual n.º 5.251/85 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA).

Art. 3º. DETERMINAR aos fiscais nomeados no Art. 1º e 2º desta Portaria, ao serem transferidos para unidade que inviabilize a fiscalização do contrato, deverão solicitar sua substituição da função de fiscal através de ofício encaminhado ao Centro de Compras e Contratos da PMPA.

Art. 4º. DETERMINAR ao fiscal que remeta a nota fiscal ou fatura, acompanhada de comprovantes de realização da despesa e documentos de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da empresa contratada, até o 5º (quinto) dia útil após a data de recebimento da nota fiscal, fatura, devidamente atestada pelo fiscal, ao Centro de Compras e Contratos da PMPA para fins de adoção de medidas para a liquidação e pagamento de despesa.

Art. 5º. DETERMINAR ao fiscal nomeado que remeta, até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do contrato ao Centro de Compras e Contratos da PMPA, conforme disciplina o artigo 6º do Decreto Estadual n.º 870/2013.

Art. 6º. DETERMINAR ao fiscal que adote providências no sentido de verificar, formalmente, junto a empresa o interesse em renovar o contrato, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, antes do término da vigência contratual, encaminhando informação ao Centro de Compras e Contratos da PMPA para adoção de providências referentes à renovação, contendo inclusive manifestação sobre a vantajosidade da renovação, consoante ao disposto no art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

Art. 7º. DETERMINAR ao fiscal que encaminhe relatório circunstanciado ao Centro de Compras e Contratos, contendo a devida motivação quando a empresa não esteja atendendo a necessidade da PMPA, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, antes do término da vigência contratual, para que sejam adotadas as medidas competentes junto a este Centro.

Art. 8º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 30 de março de 2026.

WAGNER LUIZ DE AVIZ CARNEIRO - CEL QOPM
DIRETOR DE APOIO E LOGÍSTICO

Protocolo: 1309488